

**Edital Interno de Seleção do  
Programa CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS - CAPES/CNPq**

**Graduação Sanduíche na  
Austrália, Bélgica, Espanha, Canadá, Coréia do Sul, Holanda e Portugal**

**EDITAL DE SELEÇÃO 002 - 2012**

O Diretor de Relações Internacionais da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Professor Doutor Eduardo Viana Vargas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o teor da Portaria de Delegação de Competência nº 041, assinada pelo Magnífico Reitor, Professor Doutor Clélio Campolina Diniz, em 30 de março de 2010, torna público este Edital de Seleção de Estudantes de Graduação da UFMG para a realização de Intercâmbio no Exterior no âmbito do *Programa Ciência Sem Fronteiras - Graduação Sanduíche na Austrália, Bélgica, Espanha, Canadá, Coréia do Sul, Holanda e Portugal* conforme as disposições a seguir estabelecidas.

**1. DO OBJETIVO**

1.1. Promover o intercâmbio científico e cultural entre a Universidade Federal de Minas Gerais e instituições estrangeiras proporcionando aos alunos de Graduação da UFMG a possibilidade de realização de disciplinas e estágios em universidades na Austrália, Bélgica, Espanha, Canadá, Coréia do Sul, Holanda e Portugal em áreas e temas de estudo de interesse para o Brasil no âmbito do *Programa Ciência Sem Fronteiras – Graduação Sanduíche*, tal como definido pelas Chamadas Públicas Programa Ciência sem Fronteiras Graduação Sanduíche nrs. 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115 e 116/2012. As atividades cursadas integrarão o Currículo e o Histórico Escolar dos estudantes. A aprovação no Edital Interno de Seleção é condição necessária para que os estudantes da UFMG participem das Chamadas Públicas Graduação Sanduíche nrs. 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115 e 116/2012, mas não configura aprovação final no Programa Ciência sem Fronteiras, que envolve outras etapas. Mais informações estão disponíveis no endereço <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/graduacao1>

## 2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Alunos de Graduação da UFMG regularmente matriculados nos cursos indicados no item V deste Edital e que tenham integralizado, até 01 de setembro 2012, o mínimo de 20% (vinte por cento) ou o máximo de 90% (noventa por cento) do currículo previsto para seu curso.

## 3. DAS INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

3.1. As instituições estrangeiras de destino deste Edital são universidades da Austrália, Bélgica, Espanha, Canadá, Coreia do Sul, Holanda e Portugal. O Programa Ciência Sem Fronteiras e o G8 (Austrália), o CIUF e o VLIR (Bélgica), o CALDO e o CBIE (Canadá), a KFPP e outras universidades (Coreia do Sul), o Ministério da Educação, Cultura e Esporte (Espanha), a NUFFIC (Holanda) e o CRUP e a Universidade de Coimbra (Portugal) escolherão a instituição de destino dos candidatos aprovados de acordo com a área de estudos, a adequação do curso em andamento no Brasil com a oferta de cursos similares na Austrália, Bélgica, Espanha, Canadá, Coreia do Sul, Holanda e Portugal e a oferta de vagas estabelecidas pelas instituições dos países de destino mencionados anteriormente.

## 4. DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS

4.1. O Programa Ciência sem Fronteiras definiu como prioritárias as seguintes áreas e temas de estudo para que os alunos realizem disciplinas e/ou estágios em uma instituição na Austrália, Bélgica, Espanha, Canadá, Coreia do Sul, Holanda e Portugal:

- |   |  |
|---|--|
| a. Engenharias e demais áreas tecnológicas;                             | l. Nanotecnologia e Novos Materiais;   |
| b. Ciências Exatas e da Terra: Física, Química, Biologia e Geociências; | m. Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;   |
| c. Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;                            | n. Biodiversidade e Bioprospecção;   |
| d. Computação e Tecnologias da Informação;                              | o. Ciências do Mar;  |
| e. Tecnologia Aeroespacial;   | p. Indústria Criativa (arquitetura, design, software, jogos de computadores, publicação eletrônica, publicidade, filme, vídeo, fotografia, música, dança, teatro, televisão, rádio, editoração); |
| f. Fármacos;  | q. Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;  |
| g. Produção Agrícola Sustentável;                                       | r. Formação de Tecnólogos.   |
| h. Petróleo, Gás e Carvão Mineral;                                      |  |
| i. Energias Renováveis;   |  |
| j. Tecnologia Mineral;  |  |
| k. Biotecnologia;   |  |

## 5. DOS CURSOS

5.1. No presente Edital Interno de Seleção poderão se inscrever alunos da UFMG devidamente matriculados nos cursos de:

- |                             |                              |                              |
|-----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| 1) Agronomia                | 18) Engenharia Aeroespacial  | 35) Fisioterapia             |
| 2) Aquacultura              | 19) Engenharia Agrícola e    | 36) Fonoaudiologia           |
| 3) Arquitetura              | Ambiental                    | 37) Geografia                |
| 4) Artes Visuais            | 20) Engenharia Ambiental     | 38) Geologia                 |
| 5) Biomedicina              | 21) Engenharia Civil         | 39) Gestão de Serviços de    |
| 6) Ciência da Computação    | 22) Engenharia de Alimentos  | Saúde                        |
| 7) Ciências Biológicas      | 23) Engenharia de Controle e | 40) Matemática               |
| 8) Ciências Econômicas      | Automação                    | 41) Matemática Computacional |
| 9) Ciências Socioambientais | 24) Engenharia de Minas      | 42) Medicina                 |
| 10) Cinema de Animação e    | 25) Engenharia de Produção   | 43) Medicina Veterinária     |
| Artes Digitais              | 26) Engenharia de Sistemas   | 44) Música                   |
| 11) Comunicação Social      | 27) Engenharia Elétrica      | 45) Nutrição                 |
| 12) Curso Superior de       | 28) Engenharia Florestal     | 46) Odontologia              |
| Tecnologia em Radiologia    | 29) Engenharia Mecânica      | 47) Química                  |
| 13) Dança                   | 30) Engenharia Metalúrgica   | 48) Química Tecnológica      |
| 14) Design                  | 31) Engenharia Química       | 49) Sistemas de Informação   |
| 15) Design de Moda          | 32) Estatística              | 50) Teatro                   |
| 16) Educação Física         | 33) Farmácia                 | 51) Terapia Ocupacional      |
| 17) Enfermagem              | 34) Física                   | 52) Zootecnia                |

Parágrafo Único: A listagem de cursos inserida neste item foi produzida pela UFMG (DRI e PROGRAD). A UFMG decidiu interpretar de maneira abrangente e inclusiva a lista de áreas e temas de estudo definidas pela CAPES/CNPq (item 4.1 deste Edital), de modo a viabilizar a homologação do maior número possível de candidatos. O resultado final do processo seletivo é definido pela alocação dos candidatos homologados pela UFMG nas instituições estrangeiras. O processo de alocação de candidatos é de responsabilidade da CAPES/CNPq e das Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras. Assim, ao final do processo seletivo pode ocorrer de candidatos de um determinado curso incluído neste Edital Interno da UFMG não serem contemplados com bolsa, caso a CAPES/CNPq não encontre IES capaz de acolhê-los.

## 6. DAS VAGAS

6.1. A DRI homologará todas as candidaturas que tenham atendido aos requisitos do Art. X do presente Edital, sem consideração do número de vagas.

## 7. DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO

7.1. O período de intercâmbio previsto é de 6 a 12 meses, com início em Setembro de 2012. O período poderá se estender até 15 meses quando incluir curso de idioma.

## 8. DO FOMENTO

8.1. O Programa Ciência sem Fronteiras irá outorgar bolsas de estudos tal como especificado no item 11 das Chamadas Públicas Programa Ciência sem Fronteiras Graduação Sanduíche nrs. 108/2012, 109/2012, 110/2012, 111/2012, 112/2012, 113/2012, 114/2012, 115/2012 e 116/2012, disponível em <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/graduacao1>

## 9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. O aluno poderá submeter somente uma candidatura. O período para inscrições no Portal Minha UFMG será de **20 de abril a 03 de maio de 2012**.

Parágrafo único: Não serão aceitas inscrições em modalidades outras que não o procedimento online realizado através do portal [Minha UFMG](#).

## 10. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

10.1. O candidato deverá reunir, conjuntamente, todos os requisitos abaixo:

- a. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação indicados no item 5 deste Edital e estar cursando disciplinas;
- b. Apresentar média de rendimento semestral global (RSG) igual ou superior a 3 (três), considerando a média de todos os semestres cursados até o segundo semestre de 2011;
- c. Integralizar, até 01 de setembro 2012, o mínimo de 20% (vinte por cento) ou o máximo de 90% (noventa por cento) do currículo previsto para seu curso.
- d. Ter nacionalidade brasileira.
- e. Comprovar proficiência na língua estrangeira até **21 de maio de 2012** de acordo com o estabelecido no item 3.1, subitem IV das Chamadas Públicas Programa Ciência sem Fronteiras Graduação Sanduíche nrs. 108/2012, 109/2012, 110/2012, 111/2012, 112/2012, 114/2012 e 116/2012;
- f. Não estar respondendo a processo disciplinar na UFMG.

## 11. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CANDIDATURA

- 11.1. Usando única e exclusivamente seu login pessoal, o candidato deverá acessar o portal [Minha UFMG](#) e preencher corretamente o “Formulário de Inscrição” disponível no portal durante o período especificado no item 9 deste Edital.
- 11.2. No ato da inscrição no portal Minha UFMG o candidato deverá atestar que irá apresentar o certificado de proficiência na língua estrangeira de acordo com o item 3.1 IV das Chamadas Públicas Programa Ciência sem Fronteiras Graduação Sanduíche nrs. 108/2012, 109/2012, 110/2012, 111/2012, 114/2012 e 116/2012 até o dia **21 de maio de 2012**. Caso não tenha como comprovar a proficiência ou o agendamento, será sumariamente eliminado do processo seletivo.
- 11.3. No ato da inscrição o candidato deverá declarar que está ciente de que, caso seja selecionado, deverá permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em que foi contemplado para realização da graduação-sanduíche.
- 11.4. Primeiro Parágrafo: O candidato cujo preenchimento do formulário no portal [Minha UFMG](#) apresente incorreções ou dados incompletos terá sua inscrição cancelada.
- 11.5. Segundo Parágrafo: As informações referentes à matrícula, ao Histórico Escolar, ao RSG, à carga horária cursada e ao tempo de integralização dos candidatos inscritos no semestre em curso serão automaticamente processadas no portal [Minha UFMG](#).
- 11.6. Terceiro Parágrafo: A DRI utilizará o correio eletrônico para comunicação com os candidatos, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu endereço, atualizações e conferências durante toda sua participação no *Programa Ciência Sem Fronteiras*.

## 12. DA SELEÇÃO

- 12.1. O processo seletivo do Programa Ciência Sem Fronteiras – Graduação Sanduíche na Austrália, Bélgica, Espanha, Canadá, Coréia do Sul, Holanda e Portugal compreende duas etapas.
- 12.2. O presente Edital Interno de Seleção regula apenas a primeira etapa.
- 12.3. Esta primeira etapa é realizada pela DRI e envolve análise da documentação dos candidatos inscritos.
- 12.4. Serão aprovados nesta primeira etapa os candidatos que apresentarem a documentação que atenda às exigências deste Edital. Serão eliminados do processo os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida ou que apresentarem documentação que não atenda às exigências deste Edital.
- 12.5. O resultado com a lista dos candidatos aprovados nesta primeira etapa será enviado pela DRI para a CAPES a título de lista dos estudantes cujas candidaturas ao *Programa Ciência Sem Fronteiras* foram homologadas pela UFMG.
- 12.6. A segunda etapa do processo seletivo do Programa Ciência sem Fronteiras será realizado única e exclusivamente pela CAPES/ CNPq.

### 13. DO RESULTADO FINAL

13.1. O resultado do Edital Interno contendo a relação dos aprovados será divulgada a partir do dia **08 de maio de 2012** na página da DRI: [www.ufmg.br/dri](http://www.ufmg.br/dri) .

### 14. DO ALUNO SELECIONADO

14.1. Além das obrigações relacionadas nas Chamadas Públicas Programa Ciência sem Fronteiras Graduação Sanduíche nrs. 108/2012, 109/2012, 110/2012, 111/2012, 112/2012, 113/2012, 114/2012, 115/2012 e 116/2012, o aluno da UFMG selecionado para participar de intercâmbio internacional no âmbito do Programa Ciência Sem Fronteiras deverá:

- a. Assinar termo de compromisso e cumprir as obrigações nele previstas para o aluno selecionado, conforme o Anexo I deste Edital;
- b. Apresentar à DRI, até 60 (sessenta) dias após o final do intercâmbio, relatório das atividades realizadas durante o período de estudos na universidade anfitriã conforme modelo de relatório disponibilizado no site da DRI.

14.2. Caberá ao Colegiado de Curso o aproveitamento das disciplinas e atividades desenvolvidas pelo aluno durante o intercâmbio, conforme estabelecido no Acordo de Adesão da UFMG ao Programa Ciência sem Fronteiras, Chamada Pública CAPES nrs. 108/2012, 109/2012, 110/2012, 111/2012, 112/2012, 113/2012, 114/2012, 115/2012 e 116/2012, bem como a Resolução 05/98 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG - CEPE.

### 15. DO GRAU DE RECURSO

15.1. O prazo para impugnação deste Edital ou interposição de recurso contra o resultado desta etapa do Processo Seletivo é de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de divulgação do resultado na página da DRI: [www.ufmg.br/dri](http://www.ufmg.br/dri).

15.2. Os eventuais recursos ou impugnação deverão ser enviados para o endereço: [recursos@dri.ufmg.br](mailto:recursos@dri.ufmg.br)

15.3. O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

## 16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Diretoria de Relações Internacionais da UFMG.



Eduardo Viana Vargas

Diretor

Diretoria de Relações Internacionais - DRI

Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG

Belo Horizonte, 17 de abril de 2012.

**Programa CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS - CAPES/CNPq**

**EDITAL DE SELEÇÃO 02 – 2012**

**ANEXO "Compromissos do Estudante"**

**1. DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE SELECIONADO**

1.1. Antes da saída para o intercâmbio

- 1.1.1. Observar atentamente as regras estabelecidas no Edital de Seleção 02 - 2012;
- 1.1.2. Comparecer pessoalmente, ou representado por procurador, na data estipulada pela DRI à reunião de preparação de documentos a serem encaminhados à instituição estrangeira;
- 1.1.3. Apresentar documentação completa e correta à DRI em data estipulada por esta Diretoria;
- 1.1.4. Apresentar à DRI o Plano de Atividades Acadêmicas, devidamente preenchido e assinado pelo Coordenador do Colegiado de Curso;
- 1.1.5. Contratar seguro-saúde de ampla cobertura que inclua, pelo menos, assistência médico-hospitalar, cobertura dos custos de acidentes pessoais, invalidez e repatriação, apresentando comprovante da contratação à DRI.

1.2. Durante o intercâmbio

- 1.2.1. Cursar as disciplinas e desenvolver as atividades previamente selecionadas no Plano de Atividades Acadêmicas e devidamente pré-aprovadas pelo Colegiado de Curso;
- 1.2.2. Observar o regulamento das instituições estrangeiras anfitriãs e zelar pelo decoro acadêmico;
- 1.2.3. Divulgar a UFMG, Belo Horizonte, Minas Gerais e o Brasil na instituição estrangeira anfitriã.

1.3. Após o intercâmbio

- 1.3.1. Responder e enviar por e-mail à DRI o questionário de avaliação do intercâmbio e o guia prático. A DRI enviará os formulários por e-mail ao intercambista no momento oportuno;
- 1.3.2. Retornar à UFMG para continuar seu Curso de Graduação no semestre imediatamente subsequente ao término do período de intercâmbio, salvo em casos de aprovação em outro Programa de Intercâmbio, e desde que em conformidade com a Resolução 05/98 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG - CEPE;
- 1.3.3. Cursar pelo menos 1 (um) semestre acadêmico na UFMG após o término do período de intercâmbio;
- 1.3.4. Auxiliar os futuros intercambistas na sua preparação para intercâmbio no exterior.

**2. DO CANDIDATO NÃO SELECIONADO**

- 2.1. A documentação do candidato não selecionado será encaminhada, ao final do Processo de Seleção, para o seu respectivo Colegiado de Curso.

### 3. DAS SANÇÕES

3.1. O descumprimento dos compromissos assumidos sujeitará o estudante selecionado a responder a processo administrativo disciplinar.



**Eduardo Viana Vargas**

Diretor

Diretoria de Relações Internacionais - DRI

Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG

17 de abril de 2012